

DECRETO Nº 59.776, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.314.824,93 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Subprefeitura Penha, da Secretaria Municipal de Habitação, da Subprefeitura Ipiranga, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, da Subprefeitura Santo Amaro, da Subprefeitura Sê e da Subprefeitura Mooca,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.314.824,93 (três milhões e trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.00	Obras e Instalações	440.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.860,00
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
44305200.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.200.000,00
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474.964,93
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		3.314.824,93

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2144	E7220 - Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474.964,93
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.639.860,00
12.10.15.122.3022.1726	E808 - Chamada Cívica	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		3.314.824,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de setembro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.777, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.231.376,03 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, da Subprefeitura Santo Amaro, da Subprefeitura Pinheiros, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, do Fundo de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, da Subprefeitura Itaquera e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.231.376,03 (treze milhões e duzentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.08.605.3022.1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	
44905100.00	Obras e Instalações	9.595,30
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho - Programa de Metas 29.f	
33904500.00	Subvenções Econômicas	283.612,34
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.052.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.250.000,00
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	750.000,00
67.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.412.639,05
98.37.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	6.956.529,34
		13.231.376,03

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.569.000,00
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.595,30
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho - Programa de Metas 29.f	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	200.087,62
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.224,72
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	58.300,00

93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.412.639,05
98.37.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	6.956.529,34
		13.231.376,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de setembro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de setembro de 2020.

PORTARIAS**PORTARIA 984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020****PROCESSO SEI 6013.2020/0004636-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor PAULO CESAR MARQUES SILVA, RF 734.455.4, a partir de 21/09/2020, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Transportes Internos, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2416, constante do Decreto 58.548/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 985, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003303-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 591-PREF, de 09 de setembro de 2020, publicado no DOC de 10 de setembro de 2020, vaga 129.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 986, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**PROCESSO SEI 6012.2020/0025148-9**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 10 da Portaria 966-PREF, de 14 de setembro de 2020, publicada no DOC de 15 de setembro de 2020, vaga 15031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA PREF 987, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001663-2**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO nova fase de combate à pandemia do Coronavírus na Cidade de São Paulo conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosas das atividades não essenciais na capital;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a Sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salve vidas e se evite a sobrecarga nos hospitais no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e, em especial o artigo 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 64.994/2020;

CONSIDERANDO o progresso do Município de São Paulo no combate ao Covid-19 e a necessidade de incentivar e promover a retomada econômica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os protocolos sanitários referentes aos setores econômicos de comércio de rua, galerias de rua, shoppings e similares, aprovados pela Portaria PREF nº 625, de 9 de junho de 2020, e pela Portaria PREF nº 629, de 10 de junho de 2020, e consolidados na Portaria SGM 185, de 8 de julho de 2020, de forma a eliminar a restrição referente à utilização de provadores, autorizando-se a prova de roupa, calçados e acessórios, desde que observadas todas as demais disposições dos protocolos sanitários, que permanecem em vigor.

Art. 2º Alterar os protocolos sanitários referentes aos setores econômicos imobiliário, de comércio de rua, galerias de rua, shoppings e similares, aprovados pela Portaria PREF nº 625, de 9 de junho de 2020, e pela Portaria PREF nº 629, de 10 de junho de 2020, e consolidados na Portaria SGM 185, de 8 de julho de 2020, de forma a eliminar a restrição referente à utilização do serviço de valet ou manobrista, permanecendo em vigor todas as demais disposições dos protocolos sanitários e observando-se a necessidade de que os colaboradores, além do cumprimento das demais regras de distanciamento e de higiene, utilizem viseiras de acrílico, luvas descartáveis e que higienizem as mãos com álcool gel 70%.

Art. 3º Alterar o protocolo sanitário referente ao setor econômico imobiliário, aprovado pela Portaria PREF nº 625, e 9 de junho de 2020, e consolidado na Portaria SGM 185, de 8 de julho de 2020, de forma a eliminar a restrição referente ao oferecimento de alimentos e bebidas aos clientes no interior dos stands, permanecendo em vigor todas as demais disposições do protocolo sanitário e observando-se as normas de higiene fixadas no protocolo sanitário do setor de bares, restaurantes e similares, aprovado pela Portaria PREF nº 696, de 4 de julho de 2020.

Art. 4º Alterar o protocolo sanitário referente ao setor econômico de concessionárias, aprovados pela Portaria PREF nº 605, de 4 de junho de 2020, de forma a ampliar para 40%, o limite de quantidade de pessoas do setor de showroom, de vendas e administrativo na fase amarela do Plano São Paulo, e para 60%, na fase verde. Além disso, as concessionárias ficam dispensadas do envio de informações semanais ao Poder público. Permanecem em vigor as demais disposições do protocolo sanitário em comento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 972-PREF, DE 14/09/2020, PUBLICADA NO DOC DE 15/09/2020**PROCESSO SEI 6014.2018/0001302-0**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto do membro suplente representante da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, no Conselho Municipal de Habitação é RAFAEL DALLA ROSA, RG 33.250.722-1, e não como constou.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 6041.2020/0002298-4**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 03/09/2020, o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Itaquera, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor WAGNER FERREIRA DA SILVA, RF 541.463.6, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15903.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 6046.2020/0004384-9**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 07/09/2020, o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Moóca, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor ORLANDO PAULINO FILHO, RF 457.552.1, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15747.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 114, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 6045.2020/0001657-9**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora FLAVIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, RF 839.318.4, para, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, substituir o senhor SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, RF 786.436.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura M'Boi Mirim, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 966-PREF, ITEM 33, DE 14/09/2020, PUBLICADA NO DOC DE 15/09/2020**PROCESSO SEI 6012.2020/0025598-0**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor PERCIVAL PAULINO DA SILVA, RF 755.840.6, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DA-12, é da vaga 15492, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 625, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020****PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003111-9**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora GIOVANNA PALOPOLI SILVA, RG 37.543.607-SSP/SP, a partir de 17/09/2020, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19, vaga 15125.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 613-PREF, ITEM 32, DE 14/09/2020, PUBLICADO NO DOC DE 15/09/2020.**PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0025598-0**

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor DENILSON GOMES DA SILVA PEREIRA, RG 42.743.755-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, é da vaga 15492, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

6010.2020/0003082-1 - MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA – COMANDO-GERAL DE APOIO – COMGAP - Doação. Máscaras Cirúrgicas. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA – COMANDO GERAL DE APOIO – COMGAP órgão do MINISTÉRIO DA DEFESA (doc 033220985), as informações consignadas nos doc nº 033221018 e nº 033268675 e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 033290473), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação sem encargos de 3.000 (três mil) máscaras cirúrgicas, que serão utilizados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU por meio da Guarda Civil Metropolitana.

SECRETARIAS**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

6029.2020/0005281-0 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações da Assessoria Jurídica e